



Ministério da Saúde

Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.004476/2024-26

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por sua Diretora substituta, **VANESSA TORRES DANTAS**, em conformidade com a Portaria nº 358, de 20/04/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 77, de 24/04/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.**, com sede no Setor SCIA, Quadra 15, Conjunto 02, Lote 19, Cidade do Automóvel, Guará/DF, CEP: 71.250-010, inscrita no CNPJ sob o nº 24.702.356/0001-35, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ELCINEY BENTO DA SILVA**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.004476/2024-26, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 57, §1º, e art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar, aproximadamente, 23% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 6.250 comprimidos do medicamento ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG, (cota reservada ME/EPP 15% item 1), nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93;

1.1.2. Alterar a Cláusula TERCEIRA – Preço do contrato originário em função do acréscimo;

1.1.3. Prorrogar o prazo de vigência contratual, com fundamento no art. 57, §1º, Lei 8.666/93.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ORIGINÁRIA (COMPRIMIDO)	QUANTIDADE ACRESCIDA (COMPRIMIDO)	VALOR UNITÁRIO R\$
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG (cota reservada ME/EPP 15% item 1)	26.250	6.250	1,1888

1.3. Cronograma de entrega:

PARCELA	QUANTIDADE (COMPRIMIDO)	PRAZO DE ENTREGA (ATÉ)
Única	6.250	30 dias após assinatura do termo aditivo

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 7.430,00 (sete mil, quatrocentos e trinta reais)**, perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 38.636,00 (trinta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade 00001/250005

Programa de Trabalho 10.303.5117.4295.0001

Fonte de Recursos 1001000000

Elemento da Despesa 339030

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá prorrogar a vigência e reforçar o valor da garantia apresentada em **R\$ 371,50 (trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**, para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Em razão deste instrumento o prazo de vigência contratual fica prorrogado até **30/03/2025**, contado a partir do dia 18/01/2025.

5.2 Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS

EDNALDO MANOEL SOUSA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG/SE

RICARDO ALVES ZICA DE OLIVEIRA

CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Alves Zica de Oliveira, Usuário Externo**, em 14/01/2025, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elciney Bento da Silva, Usuário Externo**, em 14/01/2025, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ednaldo Manoel Sousa, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde substituto(a)**, em 15/01/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Torres Dantas, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde substituto(a)**, em 15/01/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0045485040 e o código CRC 9FD7490E.